



Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



Palestra

# Compras Públicas para Inovação

Felipe Campos

Consultor de Políticas Públicas do Sebrae-SP

[felipeco@sebraesp.com.br](mailto:felipeco@sebraesp.com.br)

(19) 99519-3679

# EMENDA CONSTITUCIONAL N°85/15:

Art. 23 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V – Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Art. 218 – O estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.



15°

SGESP

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



# Tipos de Inovação

Incremental — Inovação — Radical

Esse modelo é conhecido como **inovação aberta** (open innovation)



15°

SGESP

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



# INOVAÇÃO ABERTA NO SETOR PÚBLICO

Também conhecida como **open innovation**, essa abordagem refere-se à prática de colaboração com diferentes atores externos, como clientes, fornecedores, institutos de pesquisa, órgãos públicos e startups, durante o processo de inovação.

Essa colaboração pode se dar de duas maneiras:

- **Inovação de entrada:** Envolve a participação externa na sugestão de soluções.
- **Inovação de saída:** Tem o intuito de aprimorar processos internos e é aberta à colaboração externa conforme necessário.



15°

SGESP

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



# Características

- Estrutura Horizontal;
- Foco na colaboração e parcerias;
- Indicada para empresas disruptivas e conectadas com o ecossistema de inovação;
  - Propriedade intelectual e know-how compartilhados;
  - Requer construção de confiança;
- Precisa de mecanismos jurídicos para tratar a confidencialidade e a propriedade intelectual.





## Benefícios

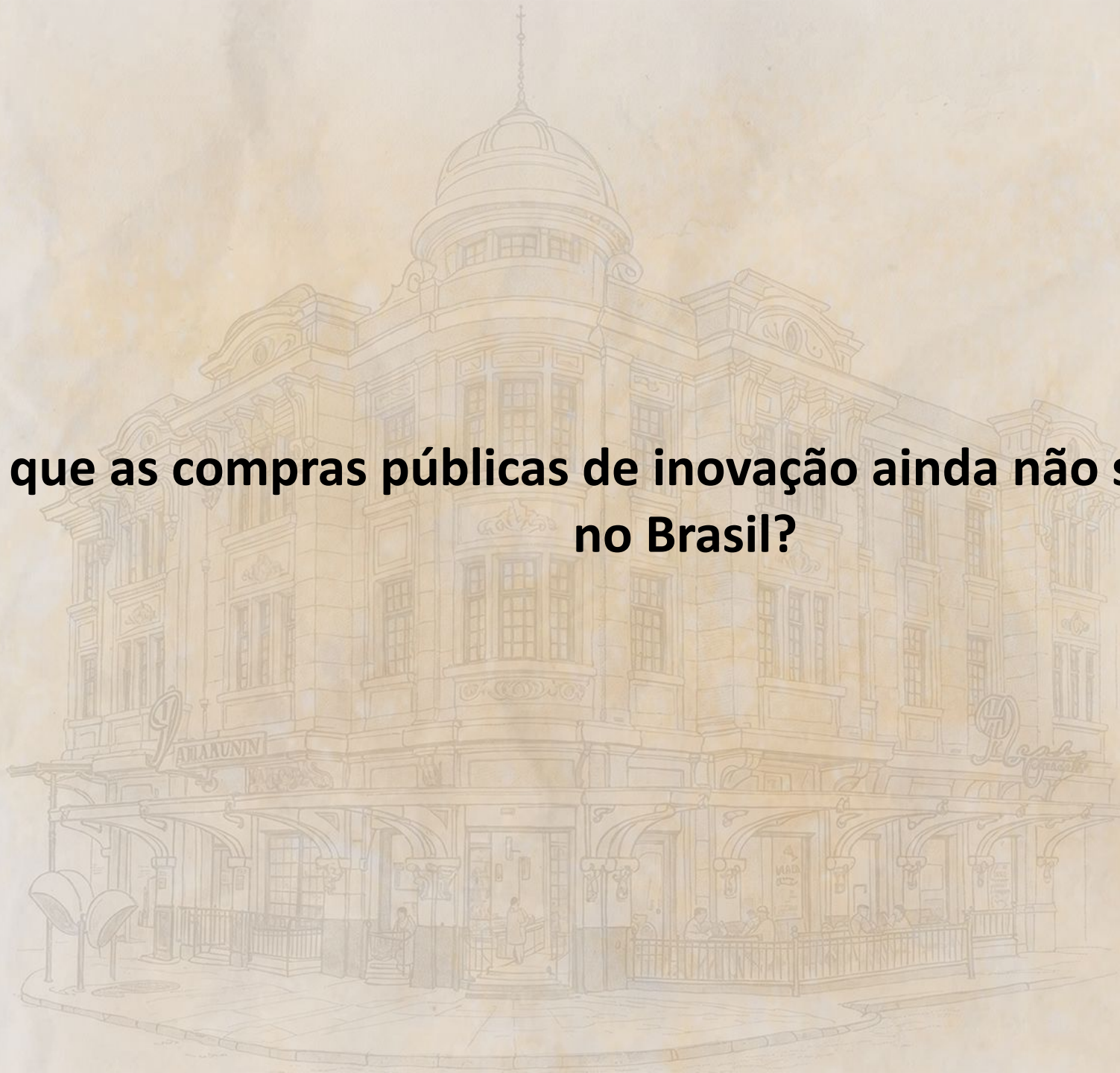
- Redução de riscos e custos;
- Valorização da marca;
- Envolvimento dos clientes;
- Exploração de novos mercados e fontes de receita.

## Desafios

- Mudança de mentalidade;
- Capacitação de colaboradores e gestores para entender a inovação como um meio de crescimento e eficiência;
- Compartilhamento de informações, com contratos definindo quais dados serão compartilhados, podem evitar conflitos de propriedade intelectual;
- Implementação de novas tecnologias. Mas pode ser facilitada pelo uso de ferramentas digitais.

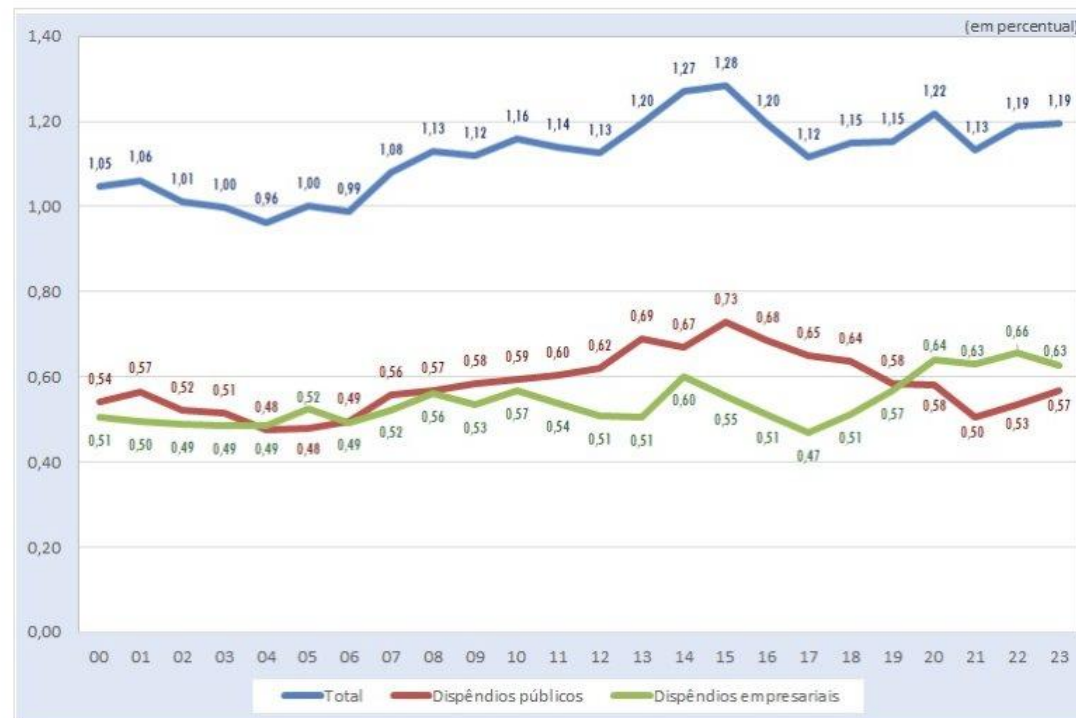


**Por que as compras públicas de inovação ainda não são tão usadas no Brasil?**



# Valores gastos com P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) no Brasil, em relação ao PIB, entre os anos de 2000 e 2020.

2.1.3.b Brasil: Dispendio nacional em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao produto interno bruto (PIB) por setor, 2000-2023



# Compras Públicas Tradicionais

- Representam cerca de **12% do PIB brasileiro anual (IPEA, 2019);**
- **Pode chegar a 15% (OCDE, 2021);**
- Pequenos negócios em 2024: 82,6%, 2022 e 2023: aproximadamente: 65% (Painel de Compras do Governo Federal, 2025)

## Compras Públicas Inovação

Quando + de 1% das compras públicas for de Inovação, haverá, dessa origem, mais recursos que o FNDCT para investir em inovação no Brasil (FNDCT, 2022)



15°

**SGESP**

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária





## Compras Públicas Tradicionais

- Manter o presente (conhecido)
  - Bens e serviços já existentes
  - Processo linear e previsível
- Detalhamento do bem ou serviço
  - Economicidade

## Compras Públicas Inovação

- Melhorar o futuro (desconhecido)
- Soluções ainda indisponíveis no setor público
  - Processo mais dinâmico e incerto
- Detalhamento do problema a ser resolvido
  - Fomento à inovação e efetividade

**Ambas têm seu lugar na administração pública,  
dependendo das necessidades e objetivos**

# Principais Diferenças

## Compras Públicas Tradicionais

Conhecimento, por parte da Administração Pública, do objeto mais adequado às suas necessidades ou, ao menos, dos objetos disponíveis no mercado

O termo de referência ou projeto básico deve conter minuciosa descrição das especificações técnicas do objeto pretendido.

## Compras Públicas Inovação

A Administração conhece o problema a ser solucionado, mesmo após profunda prospecção, e o mercado é que propõe as possíveis soluções que consigam satisfazer as necessidades definidas pelo contratante.

O termo de referência deve conter a definição do problema a ser solucionado, das exigências mínimas de desempenho esperado, dos resultados pretendidos e das providências para a adequação ao ambiente do contratante, inclusive prevendo a integração ao contexto em que será utilizada (caso de uma compra de inovação para módulo de um objeto maior).



15°

**SGESP**

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



# Principais Diferenças

## Compras Públicas Tradicionais

Critério para escolha do contratado: menor preço (nas aquisições de bens e serviços comuns), melhor técnica (com critérios pontuáveis objetivamente e preliminarmente definidos pelo contratante), ou técnica e preço.

Somente um fornecedor é escolhido para a celebração do contrato e consequente execução do objeto

## Compras Públicas Inovação

Possibilidade de utilização do critério para escolha do(s) contratado(s): maiores chances de sucesso no atendimento da demanda.

Dependendo do instrumento de compra público escolhido para a aquisição, é permitida a contratação simultânea de mais de um fornecedor para realizar a mesma etapa da aquisição ou para realizar etapas distintas. Isso ocorre especialmente quando se quer testar rotas tecnológicas alternativas ou quando o objetivo for acelerar a entrega ou, simplesmente, se a intenção for promover a competição dentro de uma mesma etapa da aquisição





# Principais Diferenças

## Compras Públicas Tradicionais

Como regra, não há mais de um contrato administrativo com idêntico objeto. As poucas exceções objetivam mitigar o risco de descontinuidade de um dos contratos quando esse fato é de altíssimo impacto ao desempenho da missão institucional do contratante.

Pagamento condicionado à entrega do exato objeto contratado nos termos especificados no edital e no contrato, sob pena de glosa de valores e aplicação de sanções administrativas.

## Compras Públicas Inovação

Autorização para a celebração de contrato com mais de uma pessoa jurídica, de forma concorrente e simultânea para o desenvolvimento do mesmo objeto. Tal situação permite ao contratante comparar diferentes soluções e rotas tecnológicas propostas, evitar que um único fornecedor tenha domínio completo sobre a tecnologia e o processo fabricação ou, ainda, ampliar as chances de conquista da solução tecnológica.

O pagamento é efetuado ao(s) contratado(s), mesmo que o problema não seja solucionado, desde que demonstrado o esforço empreendido. Isso não significa necessariamente fracasso e nem sempre decorre da culpa de qualquer das partes, cabendo tolerância nessa situação, tendo em vista a assunção de grande parte do risco pelo Estado.

# Por que contratar inovação é importante na administração pública?

- Impulsionar a economia, a transição digital, a “Economia Verde” e a competitividade de uma nação;
- Entregar serviços públicos de maior qualidade com menores gastos de recursos públicos (melhor relação custo x benefício na prestação de serviços públicos);
- Trazer respostas efetivas e eficazes a problemas, necessidades e novas expectativas dos cidadãos que não são atendidas por soluções existentes no mercado; Alocação mais eficiente de recursos públicos, à prestação de mais e melhores serviços à população, ao desenvolvimento de mercados e à geração de crescimento, emprego, renda e bem-estar social para a sociedade brasileira;
  - Modernizar serviços públicos para torná-los mais tecnológicos, sustentáveis e com responsabilidade social e, por consequência, com melhoria na relação cidadão x poder público;
- Incentivar startups, microempresas e empresas de pequeno porte a inovarem e a crescerem, visto que o poder público pode dar oportunidade a essas empresas a testarem suas soluções, bem como pode ser o comprador dos produtos inovadores dessas pessoas jurídicas;
- Mover o mercado em direção à inovação, para a produção de melhores produtos e serviços, que atendam às necessidades e expectativas dos cidadãos. (BRASIL, 2022a, p. 132).



15°

**SGESP**

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



## Também são fatores importantes:

- Alocação mais eficiente de recursos públicos, à prestação de mais e melhores serviços à população, ao desenvolvimento de mercados e à geração de crescimento, emprego, renda e bem-estar social para a sociedade brasileira;
  - Estado desempenha um papel crucial como indutor de mudanças no setor privado, especialmente como financiador de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico de produtos e serviços;
- O compartilhamento de riscos dos governos com os empreendedores a partir de demandas concretas é um vetor de transformações relevantes no cenário econômico e social;
- As políticas de inovação pelo lado da demanda podem ajudar a considerar consequências além das ações mais imediatas da regulação e canalizar a enorme energia do Estado em direção a tecnologias e inovações socialmente preferíveis, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico nacional.



## Nesse sentido...

- Temos exemplos concretos que demonstram o potencial transformador do Estado como gerador direto do desenvolvimento tecnológico, e consequente progresso da sociedade desse movimento. Podemos citar;
- O financiamento realizado pela agência de pesquisa em defesa norte-americana (DARPA) para a formação de Departamentos de Ciência da Computação, o que impulsionou a pesquisa de semicondutores e o desenvolvimento da Internet nos Estados Unidos;
- O aporte governamental em laboratórios de pesquisa médica no Reino Unido que contribuiu para a descoberta de anticorpos fundamentais ao desenvolvimento da indústria de biotecnologia; e
- O financiamento dado pela National Science Foundation ao desenvolvimento do algoritmo que levou ao sucesso da Google.



15°

**SGESP**

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



# Definições importantes

**SANDBOX REGULATÓRIO.** Conforme artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 182/2021: conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária dos órgãos ou das entidades com competência de regulamentação setorial para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado.



15º

**SGESP**

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



# Definições importantes

## Risco Tecnológico

- Conforme artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 9.238/2018.
- Nesse contexto, é necessário fazer a gestão do risco tecnológico, envolvendo os fatores:
  - Possibilidade de insucesso no desenvolvimento da solução;
  - Comportamentos tecnológicos desconhecidos, e;
- Conhecimento técnico-científico insuficiente para previsão acertadas dos resultados.



# Níveis de Maturidade Tecnológica





# Startup

Startup: Conforme artigo 4º da Lei Complementar nº 182/2021;

## GOVTECH

- Conjunto de infraestruturas, soluções e atores que utilizam a inovação e a tecnologia para melhorar serviços e processos públicos;
- Promovem a transformação dos governos;
- União entre inovação tecnológica e as demandas governamentais.

# Ecossistema de Inovação

- Benchmarking: Um olhar de fora para dentro;
- Finalidade de melhoria organizacional;
- Método sistemático de procurar os melhores processos;
- Desempenho superior, aplicando-as como bons exemplos já existentes



# **Lei nº 10.973/2004 – Lei da Inovação**

Essa lei estabeleceu medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do País. Esta norma definiu as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) como órgãos ou entidades da Administração Pública, com missão institucional, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, dentre outras.

## **Emenda Constitucional nº 85/2015 – Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação**

- Alterou dispositivos constitucionais com a finalidade de estimular a inovação, o desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil, em áreas específicas como a da saúde. Não existia nenhuma menção à “inovação” no texto constitucional. Essa emenda trouxe maior segurança jurídica, incluindo para as contratações de soluções inovadoras.



15°

**SGESP**

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária





## **Lei nº 13.243/2016 – Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Alterou diversas outras leis, prevendo instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, dentre os quais a encomenda tecnológica. Também introduziu outros mecanismos como a possibilidade das empresas manterem a propriedade intelectual das soluções inovadoras, no todo ou em parte, o uso da dispensa de licitação para aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, entre outras.

## **Decreto nº 9.283/2018 – Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação**

- Regulamentou as disposições da Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016, no âmbito federal. As esferas estadual e municipal devem se espelhar nesse decreto para regulamentação. De modo geral, o decreto destaca temas importantes à formação de um ecossistema de inovação e ao estabelecimento de mecanismos de geração de empreendimentos, detalhando também procedimentos para contratações por encomenda tecnológica e outras novidades.



## **Lei Complementar nº182/2021 – Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador**

- Estabeleceu mecanismos de incentivo às empresas do setor de TIC, especialmente as startups, partindo da premissa que as empresas de base tecnológica necessitam atrair investimentos na forma de capital de risco, em função das incertezas próprias do processo de inovação. Também apresentou novidades como, o ambiente regulatório experimental (“sandbox regulatório”), incentivo à contratação de startups via modalidade especial de licitação e o CPSI – Contrato Público de Solução Inovadora e o Contrato de Fornecimento por dispensa de licitação.

## **Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos**

- A nova norma, conferiu muito mais ênfase à inovação do que a antiga Lei nº 8.666/93, com uma essência digital, colocando processos, plataformas e modalidades no formato eletrônico.  
Vamos observar outros pontos:
- No artigo 6º, inciso LV, onde temos um glossário de palavras, temos a definição do que são os produtos de pesquisa e desenvolvimento (P&D): bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa;
  - Já nos objetivos do processo licitatório, no art 11, o inciso IV: Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Devemos verificar que a lei elevou a objetivo de contratação, tanto o incentivo à inovação quanto a transformação digital e o desenvolvimento nacional sustentável.

# Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos

- Aqui também podemos citar o uso da modalidade Concurso e Diálogo Competitivo, e o instrumento auxiliar, conhecido como PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse, além de hipóteses de Dispensa de Licitação, que casam com essa temática de inovação, e mais adiante trataremos de alguns desses aspectos. Podemos recordar também os critérios de “técnica e preço” e “melhor técnica” que podem ser utilizados para as compras públicas de inovação. Outro fator constante na NLLC, é a margem de até 20% para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País.<sup>7</sup>
- Outra mudança que a Nova Lei de Licitações e Contratos trouxe, está inserta no artigo 93, §2º, onde estabelece que é facultada à Administração Pública deixar de exigir a cessão de direitos quando o objeto da contratação envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação, considerados os princípios e os mecanismos instituídos pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.
- Assim como as compras governamentais de modo geral, as compras de inovação também seguem um rito e leis específicas para seu desenvolvimento. A partir de agora iremos tratar de algumas possibilidades de uso, exemplos e boas práticas de compras de inovação.



15º

**SGPSP**

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



# Formas de contratar inovação

- Acordo de parceria de PD&I;
  - CPSI;
  - Concurso;
- Convênio para PD&I;
- Contratação direta;
  - Licitação;
- Diálogo competitivo;
- Encomenda tecnológica.



15°

**SGESP**

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



# CPSI – Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI)



## EMBASAMENTO LEGAL

Art. 12 a 15 da Lei Complementar no 182/2021



## LIMITE DE PRAZO CONTRATUAL

24 (12 +12) meses, sendo 48 (24 +24) meses na etapa de fornecimento.



## POSSÍVEIS CONTRATADOS

Pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio (art. 13, LC no 182/2021)



## LIMITE DE VALOR

1,6 milhão, até 8 milhões na etapa de fornecimento



## OBJETO DE AQUISIÇÃO

Testes de aplicação de produtos ou serviços com possibilidade de aquisição em larga escala.



## ETAPA DA ESTRATÉGIA INOVADORA

Desenvolvimento final (alto TRL), introdução e difusão.



# CPSI – Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI)

## Uso-padrão do Instrumento

Necessidade de melhor conhecer os reais impactos de inovações já introduzidas no mercado ou prestes a serem.

## Vantagens de gestão

Permite testes remunerados. Forte redução de assimetrias. Pode ser utilizado por empresas públicas.

## Responsável por celebrar o contrato

Administração pública direta, autárquica e fundacional de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empresas estatais, que podem adaptar os seus regulamentos internos (art. 12, §§ 1o e 2o, LC 182/2021).

## Modo de contratação

Modalidade especial de licitação na qual a seleção ocorre por meio de testes remunerados.



# CPSI – Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI)

## Há outro tipo de risco ou limitação?

Alto custo de gestão. Exige dois contratos distintos e possui valor máximo permitido.

## É modalidade de licitação?

Sim. A modalidade especial do Marco Legal de Startups divide-se em três etapas: (i) edital de licitação especial, em que se avalia o maior potencial para resolução do problema; (ii) celebração de um ou mais Contratos Públicos de Solução Inovadora (CPSI), em que se realiza o teste em ambiente real ou simulado; e (iii) celebração do contrato de fornecimento, caso as metas tenham sido alcançadas

## Tem risco tecnológico?

Sim ou Não. O risco tecnológico ocorre quando se compra o esforço de desenvolvimento de uma solução inovadora, mas há incerteza sobre o sucesso ao final da contratação. Existem ferramentas ou metodologias que orientam essa análise.

## Assunção de risco tecnológico pela administração

De nenhuma assunção (inovação já foi introduzida no mercado) a alguma assunção (necessário desenvolvimento final).



15°

SGESP

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



# CPSI – Cases



Browser window showing the website of the Municipality of Araguaína, Tocantins. The page title is "Prefeitura abre licitação para contratação de soluções inovadoras". The URL is [araguaina.to.gov.br/noticias/2022/prefeitura-abre-licitac-ao-para-contratac-ao-de-soluc-oes-inovadoras](http://araguaina.to.gov.br/noticias/2022/prefeitura-abre-licitac-ao-para-contratac-ao-de-soluc-oes-inovadoras). The page includes a header with the municipality logo, navigation links (Transparência, e-SIC, Diário Oficial, Secretarias, Carta de Serviço), and a search bar. The main content area displays the news title and a publication date of 17/10/2022 12h05. A social media sharing bar is visible below the title. An image of hands holding a glowing sphere is shown at the bottom of the article preview.

**Prefeitura abre licitação para contratação de soluções inovadoras**

Publicação: 17/10/2022 12h05 | Última modificação: 17/10/2022 12h05

Compartilhar:      



## CPSI – Cases

**Araguaína/TO:** Desafio: Otimização de receitas e despesas, aliada ao desafio tecnológico que proporcione ao gestor público a análise dos dados já produzidos e que permita a comparação com outros entes federados, contribuirá para proporcionar um melhor acompanhamento, visando detectar possíveis distorções

O valor do desafio foi de R\$300.000,00. Após os períodos de testes, a Startup GOVE celebrou o contrato de fornecimento no valor de R\$1.201.968,00.

O primeiro Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) da **Prefeitura de Araguaína (TO)** gerou um retorno financeiro de **R\$ 9,6 milhões** a partir de um investimento inicial de apenas R\$ 300.000,00. A iniciativa, reconhecida pelo pioneirismo em transformação digital, utilizou startups para integrar bases de dados municipais. O projeto retornou mais de 30 vezes o valor investido, trazendo os seguintes retornos para a gestão:

**Arrecadação e Redução de Inadimplência:** Aumento significativo na arrecadação própria e atualização dos cadastros fiscais.

**Inteligência de Dados:** Integração de pelo menos 10 fontes de dados diferentes para melhor compreensão do perfil dos cidadãos e contribuintes.

**Desburocratização:** Melhoria na comunicação entre o poder público e a população, além de otimização das receitas e despesas



# CPSI – Cases



**Brusque/SC: Desafio: Fiscalização tributária mais escalável, seletiva e orientada por dados.** O desafio é superar o modelo manual e reativo, integrando bases como NFS-e, PGDAS, DEFIS, DIMP, ECD e outras fontes relevantes para identificar inconsistências, padrões de sonegação e contribuintes com maior risco fiscal.

Edital – Publicado

O valor do desafio é de R\$900.000,00



# CPSI – Cases



**Vinhedo/SP:** Desafio: Como o Município de Vinhedo pode utilizar dados econômicos, fiscais e territoriais para compreender os impactos da Reforma Tributária, identificando oportunidades de fortalecimento das cadeias produtivas locais, da capacidade arrecadatória municipal e das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável.

Consulta Pública finalizada.

Edital em elaboração



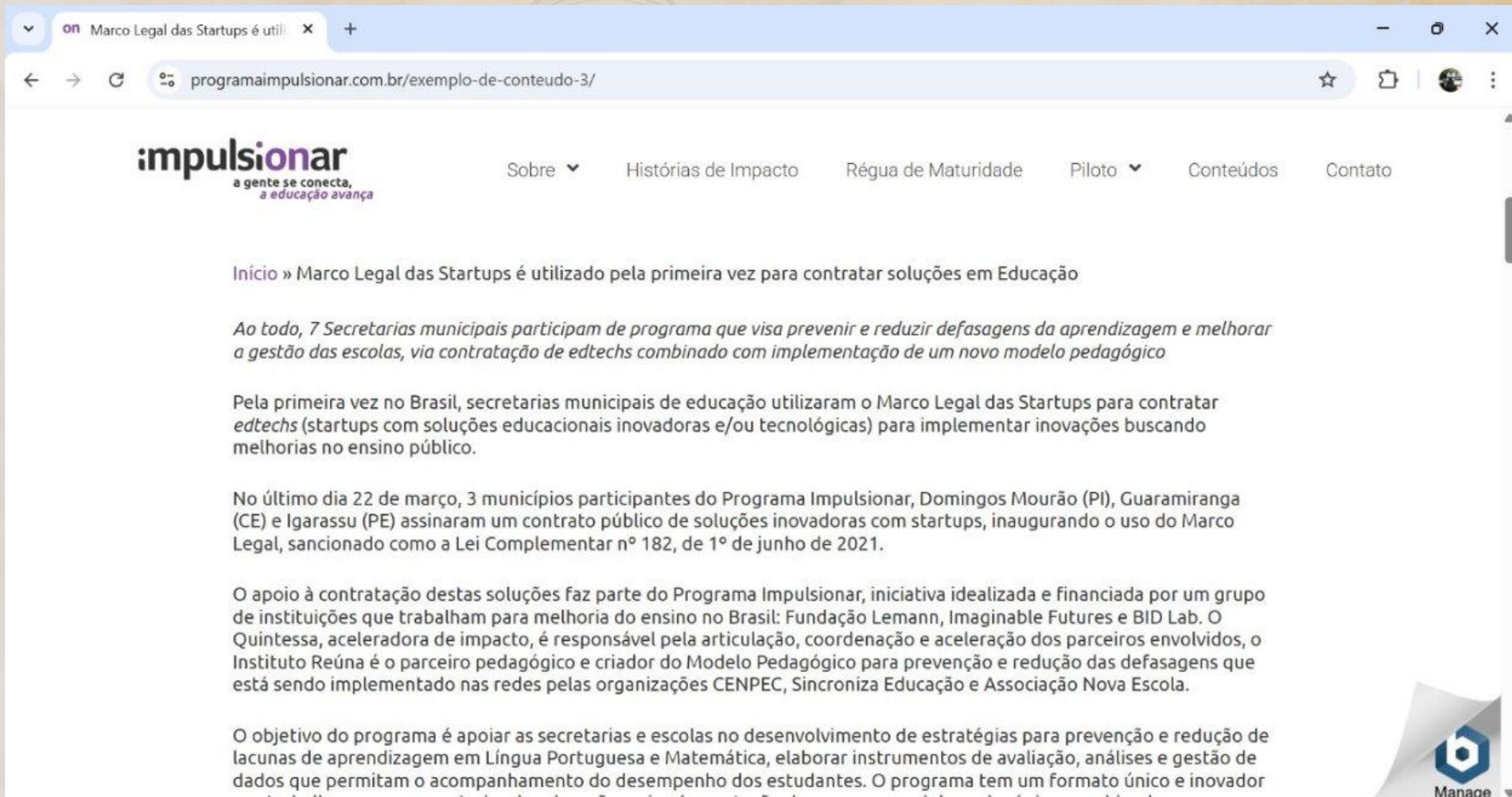
15°

SGESP

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



# CPSI – Cases



The screenshot shows a web browser window with the address bar displaying "programaimpulsionar.com.br/exemplo-de-conteudo-3/". The website header features the logo "impulsionar" with the tagline "a gente se conecta, a educação avança" and a navigation menu with links: "Sobre", "Histórias de Impacto", "Régua de Maturidade", "Piloto", "Conteúdos", and "Contato".

**Início » Marco Legal das Startups é utilizado pela primeira vez para contratar soluções em Educação**

*Ao todo, 7 Secretarias municipais participam de programa que visa prevenir e reduzir defasagens da aprendizagem e melhorar a gestão das escolas, via contratação de edtechs combinado com implementação de um novo modelo pedagógico*

Pela primeira vez no Brasil, secretarias municipais de educação utilizaram o Marco Legal das Startups para contratar *edtechs* (startups com soluções educacionais inovadoras e/ou tecnológicas) para implementar inovações buscando melhorias no ensino público.

No último dia 22 de março, 3 municípios participantes do Programa Impulsionar, Domingos Mourão (PI), Guaramiranga (CE) e Igarassu (PE) assinaram um contrato público de soluções inovadoras com startups, inaugurando o uso do Marco Legal, sancionado como a Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021.

O apoio à contratação destas soluções faz parte do Programa Impulsionar, iniciativa idealizada e financiada por um grupo de instituições que trabalham para melhoria do ensino no Brasil: Fundação Lemann, Imaginable Futures e BID Lab. O Quintessa, aceleradora de impacto, é responsável pela articulação, coordenação e aceleração dos parceiros envolvidos, o Instituto Reúna é o parceiro pedagógico e criador do Modelo Pedagógico para prevenção e redução das defasagens que está sendo implementado nas redes pelas organizações CENPEC, Sincroniza Educação e Associação Nova Escola.

O objetivo do programa é apoiar as secretarias e escolas no desenvolvimento de estratégias para prevenção e redução de lacunas de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, elaborar instrumentos de avaliação, análises e gestão de dados que permitam o acompanhamento do desempenho dos estudantes. O programa tem um formato único e inovador



# CPSI – Cases



The screenshot shows a web browser window with the URL [cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-administrativa/licitacoes-e-contratos/cpsi/](http://cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-administrativa/licitacoes-e-contratos/cpsi/). The page is the official CNJ (Conselho Nacional de Justiça) website, featuring a blue header with the CNJ logo and navigation links. The main content area is titled "Contratação Pública de Soluções Inovadoras (CPSI)" and includes a sidebar with links to "Licitações e contratos" and "Contratação Pública de Soluções Inovadoras (CPSI)". The main text describes the CPSI process, mentioning the Edital CPSI n. 01/2025 and the distribution of proposals by type of person.

Transparência e Prestação de Contas | Ouvidoria

PT EN ES

Pesquisar...

O CNJ ▾ Gestão da Justiça ▾ Programas e Ações ▾ Publicações e Pesquisas ▾ Sistemas e Serviços ▾ Comunicação e Eventos ▾

Início » Transparência e Prestação de Contas » Gestão administrativa » Licitações e contratos » Contratação Pública de Soluções Inovadoras (CPSI)

## Contratação Pública de Soluções Inovadoras (CPSI)

### Licitações e contratos

- Atas de registro de preços vigentes
- Atas de registro de preços encerradas
- Colaboradores terceirizados

### Contratação Pública de Soluções Inovadoras (CPSI)

### Licitação especial CPSI

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) leva ao conhecimento dos interessados que abriu licitação especial para **Contratação Pública de Soluções Inovadoras (CPSI)**, para viabilizar a testagem, o desenvolvimento e a qualificação tecnológica de soluções que atendam ao desafio apresentado no Edital CPSI n. 01/2025.

**Distribuição das Propostas por Tipo de Pessoa**

# CPSI – Cases



Solução inovadora contratada

portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/solucao-inovadora-contratada-pelo-tcu-comeca-fase-de-testes-na-fiscalizacao-de-obras-de-pavimentacao

Acessibilidade Denuncie Transparência e Prestação de contas EN ES Entrar

**TCU** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

> Imprensa > Notícias

## Notícias

### Solução inovadora contratada pelo TCU começa fase de testes na fiscalização de obras de pavimentação

Tribunal fez sua primeira Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI). Tecnologias selecionadas usam drones, satélites e informações dadas pela população

Por Secom  
24/02/2025

O primeiro Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) do Tribunal de Contas de União (TCU) avança com as três startups contratadas para a etapa do teste em ambiente real. O desafio lançado em abril de 2024, chamou os

**Veja também**

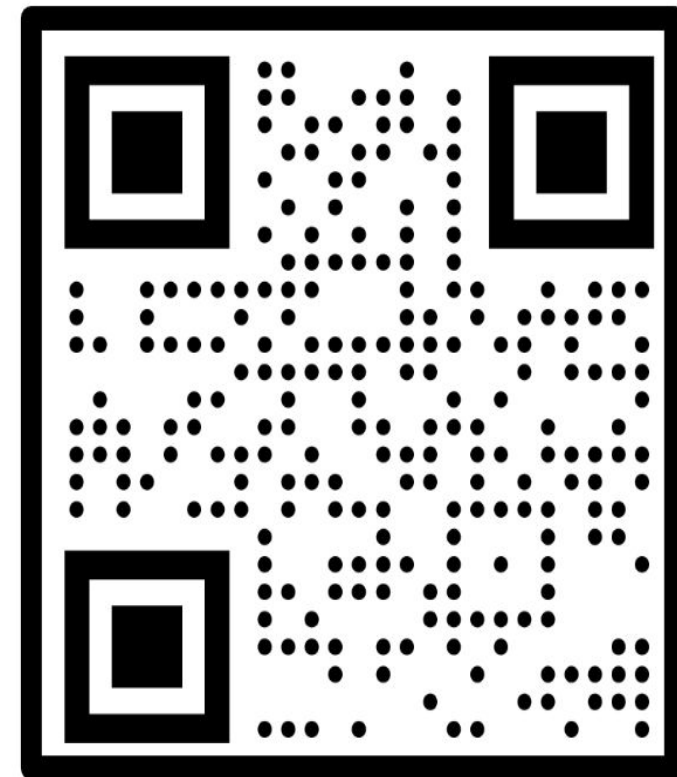
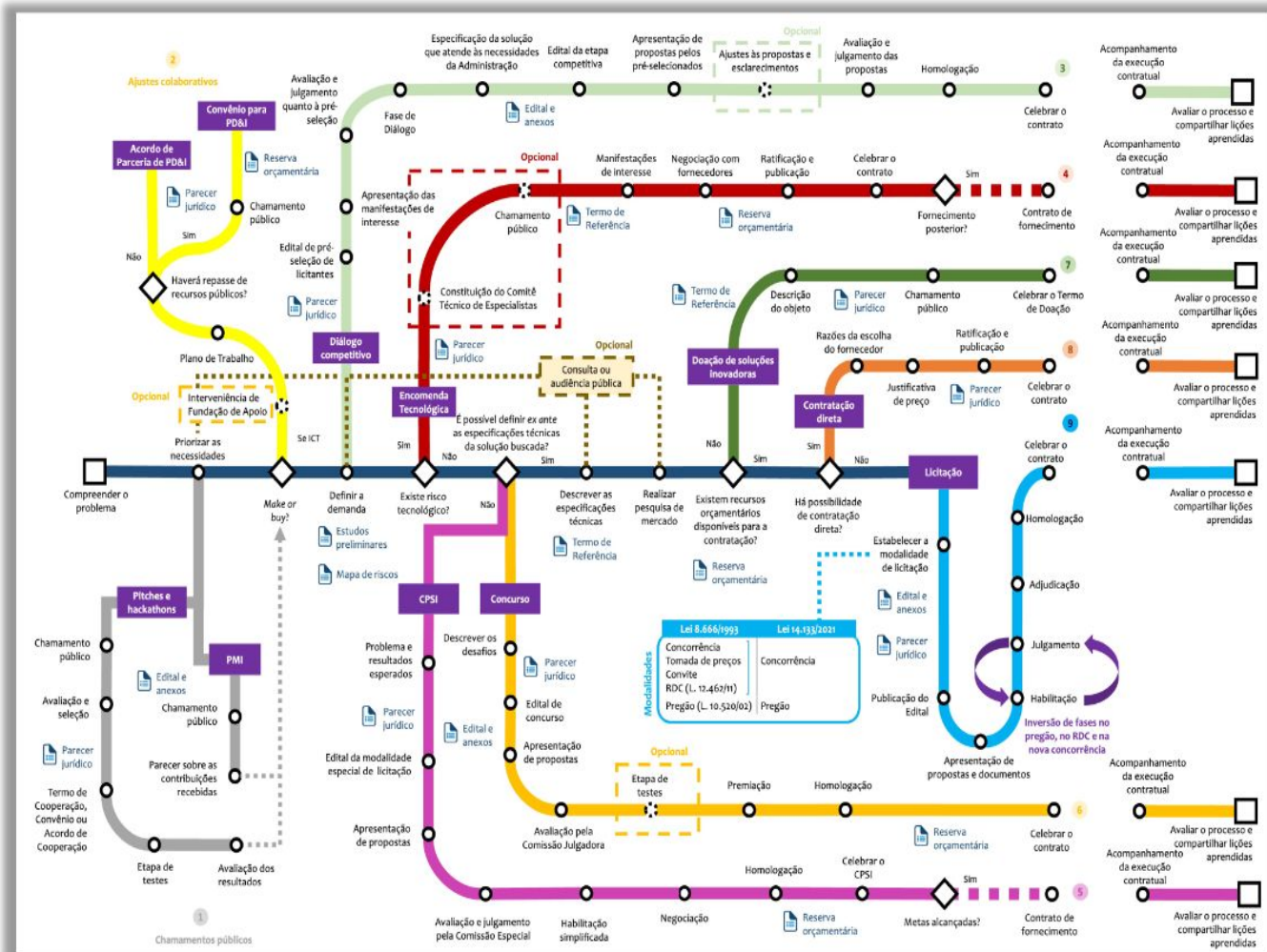
Imprensa  
Minuto do TCU

**Temas**

Ciência e Tecnologia



# TOOLKIT DO MARCO LEGAL DE CT&I



[www.toolkitcti.org](http://www.toolkitcti.org)

# CPSI – Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI)

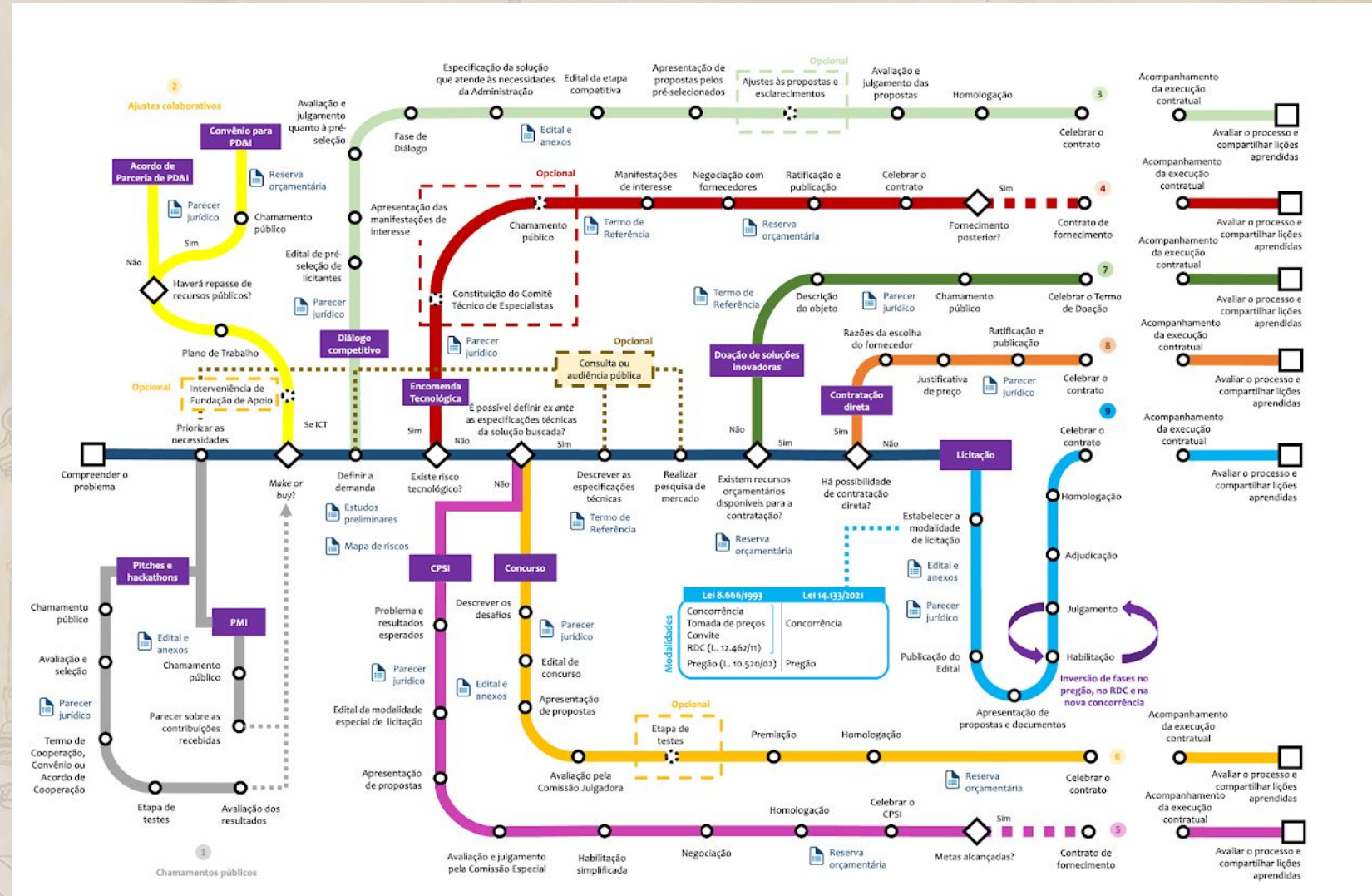


Site do TOOLKIT:  
<https://www.toolkitcti.org/trilha-de-aprendizagem>

Modalidade especial de licitação do Marco Legal de Startups e Empreendedorismo Inovador



# Como definir a modalidade ideal para contratar inovação ?



Fonte: <https://www.toolkitcti.org/>



## O Observatório em números

127

editais mapeados

192

CPSIs celebrados

16

contratos de fornecimento

2,18

quantidade média  
de desafios por  
edital

791.874,71

valor médio (em R\$) dos CPSIs mapeados

244,87

dias entre a publicação do edital  
e a celebração do CPSI

<https://www.toolkitcti.org/observatorio>



# CPSI – Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI)



The screenshot shows a web browser displaying the website [inovacpin.org/trilha/instrumento/4](https://inovacpin.org/trilha/instrumento/4). The website has a blue header with the logo 'cpin Compras Públicas para Inovação' and a navigation menu with links: Home, Sobre, Trilha de planejamento, Instrumento de Compra, Quiz, Biblioteca, Contato, and Notícias. A 'VOLTAR' button is visible in the top right corner of the content area.

**TRILHA DE INSTRUMENTO**

## Trilha de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI)

Esta trilha apresenta as etapas que levam ao Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI). Além de orientações baseadas na Lei Complementar nº 182/2021, a trilha faz referência a boas práticas e traz materiais de apoio voltados para esse instrumento de contratação. Lembre-se que, as etapas e a sequência entre elas podem variar de acordo com o caso concreto.

**1** Definir a demanda Objetivos: 4

Trata-se da descrição do desafio/problema a ser resolvido e dos resultados esperados

Fonte: <https://inovacpin.org/trilha/instrumento/4>  
<https://inovacpin.org/biblioteca>





# Quiz – Plataforma CPIN

Outra ferramenta importante para ajudar a definir qual instrumento de contratação melhor se adequa ao problema é o QUIZ DE CONTRATAÇÃO da Plataforma CPIN – Compras Públicas para Inovação. Respondendo às perguntas, o usuário tem direcionamento para a forma ideal a ser contratada.

 **Compras Públicas  
para Inovação**

Home Sobre Trilha de planejamento Instrumento de Compra Quiz Biblioteca Capacite-se Notícias Contato

## Quiz de contratação

Este Quiz se propõe a apoiar a decisão sobre a modalidade ou o instrumento mais adequado para a contratação.

São seis perguntas rápidas que irão te guiar para o melhor instrumento de contratação.



### O desafio foi definido com clareza pela Administração Pública?

Os principais estudos sobre compras públicas para inovação indicam a necessidade de se dedicar tempo e atenção para descrever o desafio a ser enfrentado pela Administração Pública. Toda contratação pública parte de problemas ligados ao desempenho de atividades-meio ou de atividades fim pelo Estado, a partir dos quais se prioriza um desafio específico a ser enfrentado. Identificá-lo corretamente é importante porque este é o ponto de partida de todo o processo, na medida em que orienta o planejamento prévio, a definição da modalidade de contratação e a gestão contratual.

☐ Sim, já passei pela trilha de planejamento e confirmei que o desafio está claramente descrito. Agora quero definir a modalidade de contratação mais adequada ao desafio.

☐ Não, ainda estou inseguro quanto ao desafio a ser enfrentado. Gostaria de apoio para ter maior clareza sobre o ele.

Avançar



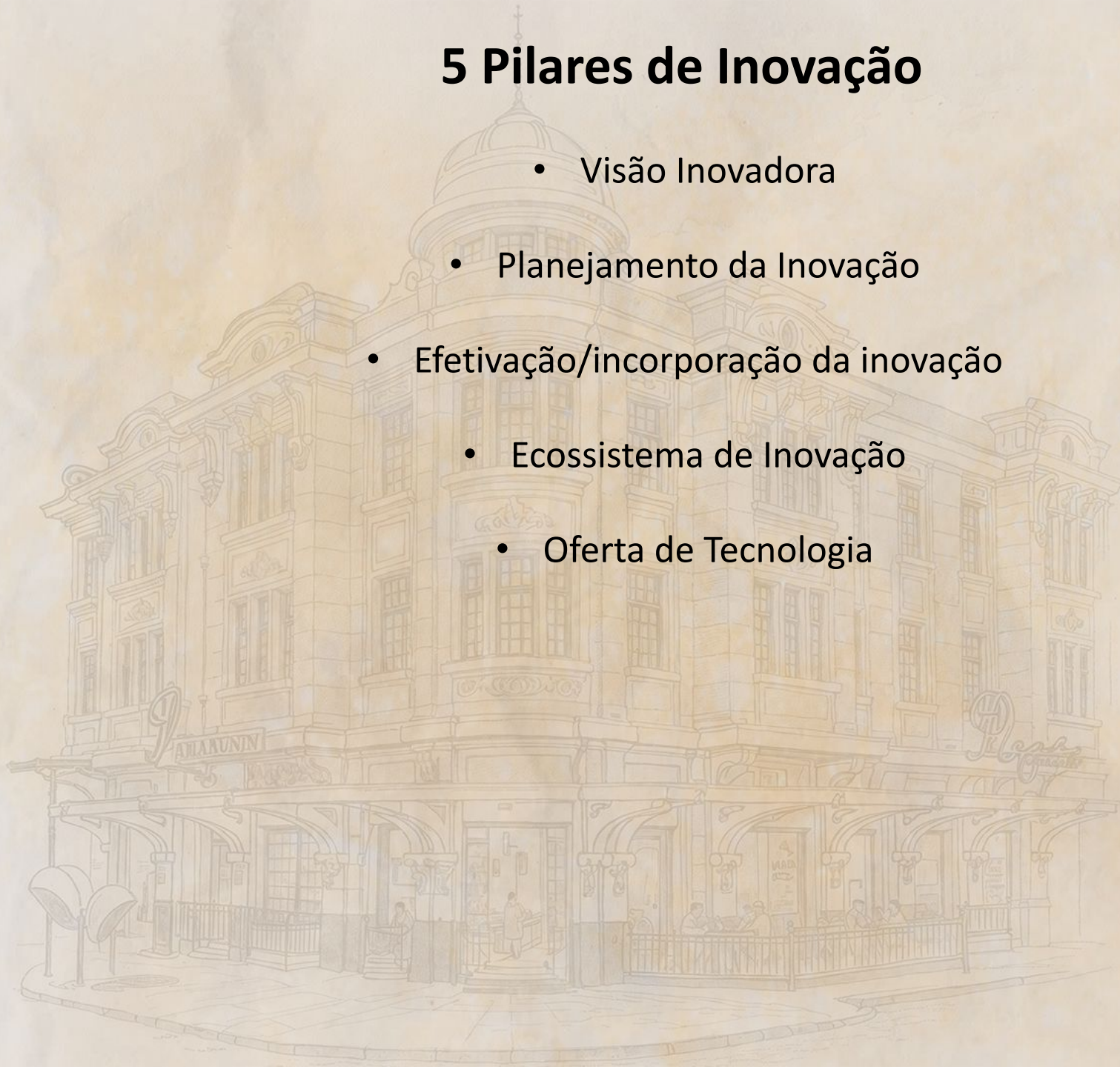
## Propriedade Intelectual

Quando tratamos de compras públicas de inovação, o assunto é extenso e complexo. Para tanto a PGESP, elaborou uma cartilha sobre o tema. A Cartilha de Propriedade Intelectual, aborda temas importantes como patentes, marcas, direito autoral, naming rights, licença e cessão, entre outros. Como uma linguagem objetiva, esclarece as principais dúvidas, elucidando pontos relativos a tema.



# 5 Pilares de Inovação

- Visão Inovadora
- Planejamento da Inovação
- Efetivação/incorporação da inovação
- Ecossistema de Inovação
- Oferta de Tecnologia





# Produtos Disponíveis

## Eixo 9 - Inovação



# Visão Inovadora na Gestão Pública

Construir uma visão inovadora na gestão pública, pois uma mentalidade inovadora permite encontrar soluções criativas e eficazes para os problemas complexos enfrentados no cotidiano da Administração Pública.

Além disso, favorece a adaptação às mudanças sociais e econômicas, ampliando a abertura à experimentação, ao uso de novas metodologias e à construção de soluções eficientes, colaborativas e centradas no cidadão.

**Carga Horária: 16 horas**

**Modalidade: Instrutoria**

**Custo: Gratuito**

**Público alvo: Gestores públicos municipais ou estaduais**



**15°**

**SGESP**

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



# Uso de Compras Públicas de Inovação

O objetivo é capacitar gestores e equipes municipais a utilizarem de forma estratégica os instrumentos de contratação de inovação, com foco no CPSI. Isso permitirá testar soluções em ambientes reais, compartilhar riscos e modernizar serviços públicos, sempre em conformidade com o Marco Legal das Startups.

## Estrutura de Formação

Combinação de fundamentos, aspectos normativos e prática de aplicação;  
Fortalecimento da segurança jurídica, transparência e colaboração com startups e ecossistemas locais;  
Preparação da equipe para estruturar e conduzir processos de contratação inovadora, desde o planejamento até o pós-contrato.

**Carga Horária: 16 horas**

**Modalidade: Instrutoria**

**Custo: Gratuito**

**Público alvo: Gestores públicos municipais ou estaduais**



15°

**SGESP**

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária





# CatalisaGov

O CatalisaGov promove a inovação no setor público brasileiro por meio da inovação aberta, auxiliando gestores a implementar soluções inovadoras utilizando o Marco Legal das Startups e de Ciência, Tecnologia e Inovação para melhorar o desenvolvimento territorial, competitividade empresarial e qualidade de vida.

## Jornada CatalisaGov

- Negociação
- Imersão
- Chamada
- Aplicação
- Fornecimento

**Carga Horária: 698 horas**

**Modalidade: Consultoria**

**Custo: Gratuito**

**Público alvo: Gestores públicos municipais ou estaduais**



# CATALISAGOV





# 37 projetos em execução

16 UFs e 4 Federais





Senado Federal



Porto Velho/RO



Cascavel/PR



Serviço Geológico do Brasil



Empresa Maranhense de Adm. Portuária



Polícia Federal



**VAMOS COMEÇAR?**  
Se você é de uma organização pública, seja de âmbito municipal, estadual ou federal, podemos apoiar você nessa jornada!



**1**

Formalizar  
interesse no  
Catalisa Gov  
ou Sebrae



Customizar Plano de  
Trabalho para sua  
organização



Firmar parceria  
através de  
instrumento  
jurídico com Sebrae



**2**

Identificar e  
priorizar  
desafios  
públicos



Sensibilizar  
stakeholders e  
formar Comitê de  
Inovação



Sebrae contratar  
consultoria para  
acompanhar a  
organização pública



Levantar soluções  
inovadoras existentes e  
aplicáveis aos desafios  
priorizados



Avaliar o  
desafio e  
definir a forma  
de contratação  
aplicável

**FORMAS DE CONTRATAÇÃO DE  
INOVAÇÃO:**

- Teste de soluções já existentes. Ex.: CPSI
- Pesquisa e desenvolvimento de novas soluções. Ex.: ETEC

**LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES  
TRADICIONAIS**

**3**

Construir e  
Lançar o  
Edital



Avaliar e selecionar  
as soluções



**5**

Definir a solução  
inovadora / startup  
que irá escalar o  
projeto como  
fornecedora



Acumpanhar o  
desenvolvimento e  
testes das soluções



**4**

Contratar  
as soluções  
inovadoras  
/ startups





## Metodologia - Resumo

- **Negociação** Até assinar a parceria  
De 4 a 8 meses | Média de 6 meses
- **Imersão** Até definir os desafios para o edital  
De 4 a 8 meses | Média de 6 meses
- **Chamada** Até selecionar e contratar startups  
De 4 a 12 meses | Média de 8 meses
- **Aplicação** Até definir qual solução escalar  
De 6 a 24 meses | Média de 12 meses
- **Fornecimento** Até encerrar contratos  
De 12 a 48 meses | Média de 24 meses
- **Total** De 3,5 a 8,5 anos | Média de 4,5 anos

# Negociação CONSULTORIA 1

Prospecção de organizações públicas para aplicar a metodologia, entendimento do grau de maturidade e necessidades da Organização para o processo e elaboração de plano de trabalho conjunto para firmar parceria

De 2 a 8 meses | Média de 4 meses | 120 horas

- Identificar organizações públicas interessadas
- Receber ofício de interesse e compromisso
- Avaliar maturidade e necessidades para inovação aberta
- Estruturar plano de trabalho e firmar parceria
- Contratar consultoria para executar plano de trabalho\*



15°

**SGESP**

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



# Imersão CONSULTORIA 2

Entendimento das oportunidades da Organização e demandas da sociedade local para desenvolver a jornada recomendada pelo CatalisaGov.

De 4 a 6 meses | Média de 5 meses | 150 horas

- Abrir jornada, engajando e sensibilizando os stakeholders
  - Formar Comitê Técnico de Inovação
  - Identificar e priorizar problemas
- Levantar potenciais soluções aplicáveis aos problemas identificados
  - Avaliar o desafio e a forma de contratação aplicável



# Chamada CONSULTORIA 3

Parametrização do formato de seleção da solução para a Organização, abertura de processo seletivo de fornecedores para desenvolvimento da solução.

De 4 a 8 meses | Média de 6 meses | 200 horas

- Definir formato de seleção de soluções: etapas, métodos, critérios e pesos de avaliação (obrigatórios da Lei + específicos), plataforma, nomeação de comissão avaliadora, condições de contratação – CONSULTAR LEI
  - Publicar edital: Consultar InovaCPIN.org, Observatório CPSI e AGU
- Divulgar edital e mobilizar ecossistemas de inovação: RoadShow + Eventos Estratégicos no Ecossistema + Sites + Ass. de imprensa
- Avaliar e selecionar soluções: em plat. própria, Sebrae Startups ou Catalisa Hub + Divulgar Plat. Desafios Enap. 1 ou mais etapas. Ver caso Recife.



15°

SGSP

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



# Aplicação CONSULTORIA 4

Assinatura do contrato de fornecimento da solução para implementação e acompanhamento do impacto gerado para a Organização.

De 12 a 48 meses | Média de 24 meses | 140 horas  
Até R\$ 8 milhões (5x CPSI)

- Assinar contrato de fornecimento (CF) ou outro: Definir indicadores e periodicidade de testes, parâmetros de continuidade, critérios de remuneração, cronograma, cláusulas de PI etc (Consultar InovaCPIN, Observatório CPSI e AGU)
- Implementação total e mensuração de soluções: Se possível, medir contribuição ao ODS (Pacto Global)
- Escalar soluções em outros mercados: Fornecer para outras organizações públicas (Ex. Emprel – Recife/PE), estimular participação em eventos, rodadas de negócios, missões internacionais e outros programas de fomento com apoio do Sebrae)



15°

**SGESP**

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



## Fornecimento CONSULTORIA 5

Assinatura do contrato de fornecimento da solução para implementação e acompanhamento do impacto gerado para a Organização.

De 12 a 48 meses | Média de 24 meses | 140 horas

Até R\$ 8 milhões (5x CPSI)

- Assinar contrato de fornecimento (CF) ou outro: Definir indicadores e periodicidade de testes, parâmetros de continuidade, critérios de remuneração, cronograma, cláusulas de PI etc (Consultar InovaCPIN, Observatório CPSI e AGU)
- Implementação total e mensuração de soluções: Se possível, medir contribuição ao ODS (Pacto Global)
- Escalar soluções em outros mercados: Fornecer para outras organizações públicas (Ex. Emprel – Recife/PE), estimular participação em eventos, rodadas de negócios, missões internacionais e outros programas de fomento com apoio do Sebrae)



15°

SGESP

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária

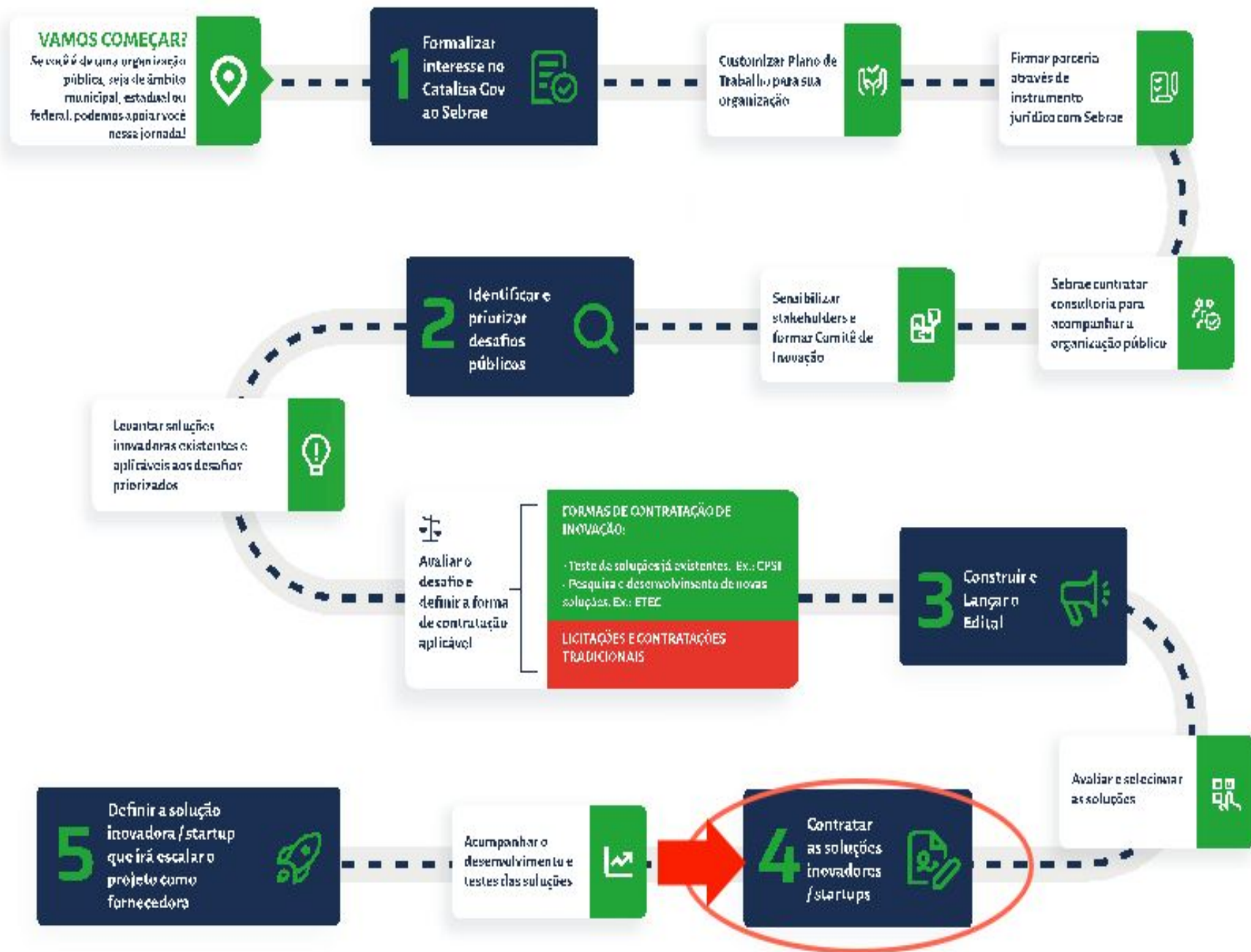




 CATALISN<sup>GOV</sup>

 **SEBRAE**





# CatalisaGov com o Porto do Itaqui Desafios

**Desafio 01: Prevenir ou conter derramamento de fertilizantes ou grãos**

**Desafio 02: Reduzir filas de embarque de ferry-boat nos terminais**

Foram formalizados 03 CPSIs de R\$100.000,00 cada, sendo 02 para o desafio 01 e 01 para o desafio 02



15°

**SGESP**

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária





O edital foi apresentado no Startup Summit por Gabriel Cassia, gerente de pesquisa, desenvolvimento e inovação do Porto do Itaqui.

ASN MA

03/09/2025 às 15:43

COMPARTILHE



Inovação & Tecnologia

## Com apoio do Sebrae, Porto do Itaqui dá passo inédito na inovação pública do Brasil

Durante o Startup Summit, foi lançado o primeiro edital de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) do país, produzido com o apoio do programa do Catalisa Gov.

Em alta

Inovação & Tecnologia

Finep e Sebrae lançam edital de R\$ 300 milhões para impulsionar inovação no Norte, Nordeste e Centro-Oeste

Inovação & Tecnologia

Sebrae realiza Startup Day 2026 no Maranhão com 19 eventos simultâneos na capital e no



 CATALISN<sup>GOV</sup>

The Catalisn Gov logo is positioned in the upper center. It features a green icon on the left, which is a stylized representation of a network or a molecule, composed of interconnected lines and nodes. To the right of the icon, the word "CATALISN" is written in a large, bold, green font, and "GOV" is written in a smaller, green font to its upper right.

 SEBRAE

The SEBRAE logo is located in the lower center. It consists of a white icon on the left, which is a stylized representation of a network or a molecule, composed of interconnected lines and nodes. To the right of the icon, the word "SEBRAE" is written in a large, bold, white font.



# CatalisaGov com a Polícia Federal Desafios em avaliação

- Descarte de entorpecentes;
- Cumprimento digital de mandados de busca e apreensão;
  - Monitoramento de portos;
- Reaproveitamento de maquinário em área de garimpo;
  - Retenção de cápsulas engolidas;
  - Simulação de treinamento operacional;
    - **Varredura antibomba;**
  - Melhoria da saúde mental do servidor;
  - Vistoria de embarcações suspeitas;
  - Identificação e qualificação de pescados.

Como podemos descentralizar a capacidade de resposta imediata e otimizar os protocolos de varredura antibombas, para reduzir o tempo de resposta e da operação sem comprometer os padrões rígidos de segurança?



# Felipe Campos de Oliveira Consultor de Políticas Públicas – Sebrae-SP

LinkedIn:



Whastapp: (19) 995193679

Contato:

**felipeco@sebraesp.com.br**

 **CONTROLIS<sup>GOV</sup>**



**15°**

**SGESP**

Seminário de Gestão  
Pública Fazendária



# Agradecemos a sua participação!

A Associação das Secretarias Municipais de Finanças do Estado de São Paulo - ASSEFIN-SP tem por finalidade discutir política pública tributária e justiça fiscal, fornecer assistência técnica, trocar experiências exitosas, promover a pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, a qualificação e o aperfeiçoamento profissional dos dirigentes e servidores públicos fazendários.

